

PETIÇÃO Nº 456/XIII/3²

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	RICARDO ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Publicidade das decisões arbitrais em processo administrativo (Cf. artigo 185.º B do CPTA)
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Vem requerer, também como concretização do princípio da transparência (corolário do princípio de Estado de Direito Democrático), que seja dado efetivo cumprimento ao disposto no artigo 185.º-B do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) (em articulação com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de Outubro), sob a epígrafe a "Publicidade das decisões arbitrais", e com o seguinte conteúdo: "[a]s decisões proferidas por tribunais arbitrais transitadas em julgado são obrigatoriamente publicadas por via informática, em base de dados organizada pelo Ministério da Justiça." Caberá, nestes termos, ao Ministério da Justiça a criação e gestão de plataforma de acesso público-geral para publicação e armazenamento das decisões arbitrais em processo administrativo transitadas em julgado. Solicita pela dignidade, beneficência e premência do exposto, a boa aceitação e execução urgente do peticionado. Grato pela atenção. Cordialmente, Ricardo Alexandre CARDOSO RODRIGUES</p>